



*Prefeitura Municipal de Lambari*  
Rua Tiradentes, 165 - CEP.: 37.480-000 - Minas Gerais  
Tele/Fax: 0 (xx) 35 - 3271-4000

## **LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL Nº. 001 DE 09 DE ABRIL DE 2007.**

**“Autoriza o Município de Lambari conceder subvenção social ao Hospital São Vicente de Paula e dá outras providências”.**

### **O PREFEITO MUNICIPAL DE LAMBARI**

A Câmara Municipal de Lambari, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Poder Executivo autorizado a conceder subvenção social para o Hospital de Lambari, no valor de R\$2.000,00 ( dois mil reais ) mensais, através de repasse para a entidade administradora do mesmo.

**Art. 2º** - As despesas ao repasse deverão ser pagas através da seguinte dotação vigente: 02.08.01.10.302.0000.2.059.3330.43.00 – Subvenções Sociais.

**Art. 3º.** – Esta verba de subvenção deverá ser usada pela administração do hospital pagamento de mão de obra especializada.

**Art. 3º.** Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2.007.

Prefeitura Municipal de Lambari, 09 de abril de 2007.

**Sebastião Carlos dos Reis**  
**Prefeito Municipal**

**Ana Cristina Gonçalves dos Reis**  
**Chefe de Gabinete.**